



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.680, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.610/2017, REFERENTE AO ORÇAMENTO DE 2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS** decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº. 3.610/17, referente ao Orçamento vigente, na forma dos artigos abaixo.

Art. 2º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$6.367.079,14 (seis milhões, trezentos e sessenta e sete mil, setenta e nove reais e quatorze centavos) – Secretaria Municipal de Educação - criando os seguintes elementos de despesa:

I - Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Teresópolis
Unidade: 09 Secretária Municipal de Educação
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Programa: 0034 Gestão Escolar
Projeto: 2 048 Articulação Pedagógica da Educação Infantil

Elemento Fonte Valor

3.3.90.00.00 100	APLICAÇÃO DIRETA	R\$3.330.876,00
3.3.90.00.00 02	APLICAÇÃO DIRETA	R\$1.290.400,00
3.3.90.00.00 241	APLICAÇÃO DIRETA	R\$542.088,00
3.3.90.00.00 07	APLICAÇÃO DIRETA	R\$976.039,14
4.4.90.00.00 100	APLICAÇÃO DIRETA	R\$2.136,00
4.4.90.00.00 07	APLICAÇÃO DIRETA	R\$165.540,00

II - Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Teresópolis
Unidade: 09 Secretária Municipal de Educação
Função: 12 Educação
Subfunção: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa: 0034 Gestão Escolar
Projeto: 2229 Articulação Pedagógica da Educação de Jovens e adultos

Elemento Fonte Valor

3.3.90.00.00 02	APLICAÇÃO DIRETA	R\$60.000,00
-----------------	------------------	--------------

Parágrafo único. O crédito aberto no “caput” deste artigo no valor de R\$6.367.079,14 (seis milhões, trezentos e sessenta e sete mil, setenta e nove reais e quatorze centavos), correrá por conta da anulação das seguintes despesas:

I - Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Teresópolis
Unidade: 09 Secretária Municipal de Educação
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0034 Gestão Escolar
Projeto: 2048 Articulação Pedagógica da Educação Infantil



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.680/2018.

(continuação)

Elemento Fonte Valor

3.3.90.00.00 100	APLICAÇÃO DIRETA	R\$3.330.876,00
3.3.90.00.00 02	APLICAÇÃO DIRETA	R\$1.350.400,00
3.3.90.00.00 241	APLICAÇÃO DIRETA	R\$542.088,00
3.3.90.00.00 07	APLICAÇÃO DIRETA	R\$976.039,14
4.4.90.00.00 100	APLICAÇÃO DIRETA	R\$2.136,00
4.4.90.00.00 07	APLICAÇÃO DIRETA	R\$165.540,00

II - Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Teresópolis
Unidade: 09 Secretária Municipal de Educação
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0034 Gestão Escolar
Projeto: 2048 Articulação Pedagógica da Educação Infantil

Elemento Fonte Valor

3.3.90.00.00 02	APLICAÇÃO DIRETA	R\$60.000,00
-----------------	------------------	--------------

Art. 3º Fica autorizada a inclusão no Orçamento 2018.

Art. 4º As alterações estão automaticamente incluídas no PPA em vigência

Art. 5º Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

PEDRO GIL FERREIRA DE PAULA
= Prefeito Interino =